



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**PARECER TÉCNICO 03/2021**

Em resposta ao Memorando 893/2021 da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão, com a finalidade de que seja emitido Parecer Técnico quanto ao Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 038/2021, que tem por objeto a transferência de recursos, com o intuito de fazer a extensão de rede de água potável para beneficiamento de 26 famílias da região na localidade de Catanduvinha, através da Emenda Impositiva nº 44 com a Entidade Associação Recreativa Miraguaiense de Catanduvinha, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente emite o seguinte:

- a) A proposta está em conformidade com a modalidade de parceira adotada;
- b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, está devidamente justificada, uma vez que a necessidade de distribuição de água potável é de interesse público e necessário à qualidade de vida das famílias ali residentes. A entidade já administra a rede de abastecimento na região, levando água de qualidade para mais de 170 famílias. A ativação do poço existente na sede da associação e a extensão da rede para mais 26 famílias está perfeitamente justificável com os interesses das partes.
- c) A viabilidade de sua execução está devidamente comprovada pela proposta apresentada pela Entidade, o qual consta no Plano de Trabalho e na documentação, conforme solicitada;
- d) Na verificação de cronograma de desembolso está de acordo com o plano de trabalho apresentado;
- e) Não foram identificados os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física financeira, mesmo



92  
9

sendo indicado como Gestora Administrativa e Financeira o Sra Maria Jussara de Souza da Silva, CPF 612.114.350-91;

- f) A indicação do gestor da parceria, conforme portaria nº 3.132/2021;
- g) A Comissão de Monitoramento e Avaliação está devidamente indicada, conforme Portarias nº 639/2018, 2.007/2020, 649/2021, 655/2021, 1.912/2021.

É o parecer.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2021.

Dirceu Luiz Lopes Machado

Diretor de Expansão Rural

Secretaria Municipal de Agricultura e  
Meio Ambiente